



Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.782 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. OSWALDO ANTONIO TUON o prédio de ensino municipal pré-escolar do Jardim Alice.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 28 de fevereiro de 1992.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL